

**PORTARIA Nº 1055/2016 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015; CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2016/495178 de 05/12/2016; CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único; CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar eventuais responsabilidades dos servidores, autos do processo acima referenciado.

**RESOLVE:**

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores HELLEN CELENE MIRA DO CARMO (Presidente), Biomédico, matrícula 5895839/1 e ELOISA HELENA ARAUJO DA COSTA RODRIGUES (Membro), Psicóloga, matrícula nº 54181833/2, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo. Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 14 de dezembro de 2016.

ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Diretor Geral do HOL, em exercício

**Protocolo: 142848**

**PORTARIA Nº 093/2017- DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015; CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 103/2015 –DG/HOL de 04/02/2015, que atuou nos autos do Processo nº 2014/ 344274 e 2014/469848 anexado aos atos; CONSIDERANDO a conclusão final do relatório da Comissão de Sindicância, que deliberou pelo arquivamento do processo nº 2014/344274 de 30/07/2014, nos termos do artigo 201 da Lei 5.810/94.

**RESOLVE:**

I – Acatar o Relatório da Comissão de Sindicância e determinar, conforme estabelece o artigo 201 da Lei 5.810/94, o arquivamento do Processo nº 2014/344274 de 30/07/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola

Em, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 142979**

**PORTARIA Nº 086/2017 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015; CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 043/2016 – HOL; CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2016/ 5945 de 07/01/2016; CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: FERRAZ SILVEIRA COM. E SERV. LTDA;

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela Portaria Nº 085/2015, publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 32.816 de 27/01/2015.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 143000**

**PORTARIA Nº 091/2017 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015; CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2016/363909 de 06/09/2016, que versa sobre a inexecução contratual relativa a Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 882/2016 de 03/10/2016 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2017/ 11357 de 10/01/2017;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 143004**

**PORTARIA Nº 087/2017 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2016/338393 de 19/08/2016;

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar acerca dos fatos e eventuais responsabilidades de servidores no serviço noturno do CTI 3 no dia 13/08/2016, autos do processo acima referenciado.

**RESOLVE:**

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores SIMONE CRISTINA PINHEIRO DA COSTA (Presidente), Farmacêutico Bioquímico, matrícula 57197197/1 e THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO GRANADO SANTOS (Membro), Nutricionista, matrícula nº 57195254/2, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo. Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 142970**

**PORTARIA Nº 085/2017-DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2016/ 523014 de 23/12/2016.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

**RESOLVE:**

I – RECONDUZIR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Processo Administrativo, designada pela portaria nº 892/2016 de 04/10/2016, para a apuração e conclusão de que trata o processo nº 2016/355540 de 01/09/2016.

II – Manter em vigor os demais termos da PORTARIA Nº 892/2016-GAB/DG/HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 143012**

**PORTARIA Nº 089/2017 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2016/ 380264 de 16/09/2016, que versa sobre a inexecução contratual relativa a Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 897/2016 de 06/10/2016 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2017/ 11313 de 10/01/2017;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 143017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016**

Processo: 2016/271678

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, análise e desinfecção de poços e cisternas do HOL e NAE.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço”, em favor das empresas:

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

Valor Total da Licitação: R\$ 106.728,00

Belém, 27 de dezembro de 2016

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

**Protocolo: 142686**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho nº 2017NE00025

Valor: R\$ 2.200,00

Data de emissão: 26/01/2017

Processo nº 2015/439.909

Origem: Pregão Eletrônico nº 038/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

**Protocolo: 142819**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho nº 2017NE00024

Valor: R\$ 2.113,00

Data de emissão: 26/01/2017

Processo nº 2015/439.909

Origem: Pregão Eletrônico nº 038/2016

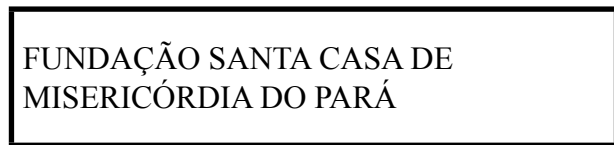
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA,

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

**Protocolo: 142818**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 053/2017 – GAP/GP/FSCMP**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015, considerando a solicitação através de Requerimento de 30/01/2017.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 30/01/2017, os termos da Portaria nº 241/2011– GP/FSCMPA, publicada no DOE nº 31.887, de 04/04/2011, que Cedeu para a Fundação Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana-FPEHCGV, com ônus para o órgão de destino à servidora DINE VITORINA PEREIRA BARBOSA DE PÁDUA, Id. Funcional nº 54195945/2, Enfermeira.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 31 de Janeiro de 2017

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 142664**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 056/GAP/FSCMP**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, ao (a) servidor (a) CASSIA DE BARROS LOPES, Médico, Id. Funcional nº 54186996-2, lotado na Terapia Renal Substitutiva Pediátrica, 60 (Sessenta dias) de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 01.02.2017 a 01.04.2017, referente ao triênio de 01.02.2009 a 31.01.2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 01 de Fevereiro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 142645**